



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal	2
Ato do Presidente	2
Portarias	3
Resoluções	4

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos	6
Extrato de Aditivo	6
Termo de Ratificação	7
Supervisão Legislativa	8
Decretos	8
Portarias	13
Retificação	15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro -

CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: https://www.miracatu.sp.gov.br



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2024

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base na Lei Federal 14.133/2021 e regulamentações, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, conforme informações dispostas no Memorando nº 17/2024, da Diretoria de Secretaria da Câmara Municipal.

Miracatu, 04 de março de 2024.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 06/2024

Designa funcionário para a função de Ouvidoria

Pablo Lopes da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 2, de 3 de março de 2022, e tendo em vista que a servidora ERISANDRA OLIVEIRA RAMOS BRUM, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.739.227-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 184.088.728-18 foi designada através da Portaria nº 06/2022, de 16 de maio de 2022 para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Miracatu/SP;

Tendo em vista que a servidora esteve afastada das funções na Câmara Municipal desde o dia 1/11/2023 nos termos dos artigos 81 e 82 da Lei Complementar nº 73/2022 – Licença Médica e Auxílio Doença pelo INSS a partir de 16/11/23 pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

E tendo em vista que a servidora apresentou ao INSS novo pedido de Auxílio Doença (Requerimento nº 353778473), sendo deferido, conforme Comunicado de Decisão datado de 28/2/24.

RESOLVE:

Designar o funcionário Ronaldo Venâncio/Escrevente Técnico Legislativo, RG nº 22683239-9 para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Miracatu/SP durante o período de afastamento da servidora Erisandra Oliveira Ramos Brum, conforme atribuições do Anexo IV da Resolução 2/2022, fazendo jus a gratificação de 15% do padrão 05 (Anexo IV da Lei Municipal nº 2.030/2022).

Miracatu, 01 de março de 2024.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/24
Autoria: Mesa da Câmara

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada nos termos do artigo 116 do Regimento Interno uma Comissão de Representação com a finalidade de representar o Município no 66º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão/SP, nos dias 11 a 15 de março de 2024.

Art. 2º Fica estabelecido em 05 (cinco) o número de membros da referida Comissão.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no artigo 116, 3º do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão é o mesmo da realização do 66º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam autorizados a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, devendo defender na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 6 de março de 2024.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/24

Autoria: Mesa da Câmara

LICENÇA SAÚDE À VEREADORA MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida à Vereadora Maria José Bezerra dos Santos Licença Saúde, conforme artigo 321, I, do Regimento Interno e artigo 37, I da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: A licença concedida no *caput* compreende os dias 26 e 27 de fevereiro conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Miracatu, 6 de março de 2024.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo

ADITIVO Nº 109/2023
CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: PATRÍCIA VALENTINA DE OLIVEIRA VILLAR
CNPJ: 14.072.796/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 04/10/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 – PROCESSO Nº 4.080/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA BIBLIOTECA POETA DOMINGOS BAUER LEITE.

ADITIVO Nº 112/2023
CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: CIACAN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 35.048.357/0001-24
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 26/01/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 1503/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2024

OBJETO: Camisetas para Campanha da Dengue

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 992/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: KATIA DE PONTES SILVA MECNPJ: 36.014.380/0001-60TOTAL: R\$ 7.280,00(Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 6 de março de 2024.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos

DECRETO Nº 2.098 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 677.441,46 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.133/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 677.441,46 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PODER EXECUTIVO	
01.01			GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	10	1 3.3.90.39	Manutenção do Departamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
04.122.0002.2003	14	1 3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO	11.370,00
01.03			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN	
01.03.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJ	
04.123.0002.2001	43	1 3.3.90.92	Manutenção do Departamento	1.250,00
	44	1 3.3.90.93	Manutenção do Departamento	1.515,33
04.123.0002.2048	47	1 3.3.90.36	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
01.04			MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA - PDTI	
01.04.01			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04.122.0002.2001	59	1 3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
01.05			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.01			Manutenção do Departamento	
08.244.0003.2049	115	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.541,80
01.06			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.122.0002.2015	133	1 3.3.90.14	Benefícios Eventuais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
01.06.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2016	526	5 4.4.90.52	GESTÃO DO SUS Manutenção do Departamento de Saúde	499.433,00
10.301.0004.2018	186	1 4.4.90.52	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	135,40
	503	5 3.1.90.11		25.000,00



10.301.0004.2020				ATENÇÃO BÁSICA			
	200	1	3.3.90.36	Equipe Saúde da Família - eSF			
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000,00
01.06.04				Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
10.304.0004.2022	524	5	3.1.90.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00
	525	2	3.3.90.30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			78.044,00
				Manutenção da Saúde Mental			
01.07				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01.07.02							
12.365.0005.2026	251	1	3.1.90.13	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			2.461,79
				Manutenção da Vigilância em Saúde			
01.07.05				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
12.361.0005.2029	296	1	3.1.90.16	MATERIAL DE CONSUMO			600,00
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08				ENSINO INFANTIL			
01.08.01				Manutenção do Ensino Infantil			
13.392.0002.2001	345	1	3.1.90.94	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.411,74
	349	1	3.3.90.39	TRANSPORTE ESCOLAR			1.398,40
	354	1	4.4.90.52	Manutenção do Transporte Escolar			300,00
				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
01.09				DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
01.09.01				DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. E			
15.452.0002.2001	372	1	3.1.90.94	Manutenção do Departamento			3.300,00
	521	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			100,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01.14				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
01.14.01				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E			
15.452.0002.2001	442	1	4.4.90.52	SERVIÇOS			7.280,00
				Manutenção do Departamento			
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
				DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
				PÚBLICO			
				DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
				PÚBLICO			
				Manutenção do Departamento			
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total da Suplementação							677.441,46

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 677.441,46 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
01			PODER EXECUTIVO		
01.01			GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01			GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002			Publicidade e Propaganda		
	13	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.370,00



04.122.0002.2003	17	1	3.3.90.39	Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
01.03				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN	
01.03.01				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJ	
04.123.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	36	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	587,00
	39	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.041,13
	45	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137,20
04.123.0002.2048				MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA - PDTI	
	49	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
01.04				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.04.01				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	57	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
01.05				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	
01.05.01				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	
08.244.0003.2049				Benefícios Eventuais	
	114	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.541,80
01.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.06.01				GESTÃO DO SUS	
10.122.0002.2015				Manutenção do Departamento de Saúde	
	128	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
	136	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.000,00
01.06.02				ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2018				Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A	
	176	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	31.000,00
	185	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135,40
01.07				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.07.02				ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026				Manutenção do Ensino Infantil	
	255	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.461,79
01.07.05				TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2029				Manutenção do Transporte Escolar	
	294	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	600,00
01.08				DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.	
01.08.01				DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. E	
13.392.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	342	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.411,74
	348	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.398,40
13.392.0002.2057				MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	
	357	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
01.09				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ	
01.09.01				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	369	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.300,00
	380	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
01.12				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ	
01.12.01				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0002.2001					



419	5	4.4.90.51	Manutenção do Departamento OBRAS E INSTALAÇÕES	577.477,00
01.14				
01.14.01			DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI	
15.452.0002.2034			DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	7.280,00
448	1	3.3.90.39	Manutenção do Setor de Vias Públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Anulação de Dotação				677.441,46

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de fevereiro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

DECRETO Nº 2.099 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 199.570,33 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.134/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 199.570,33 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PODER EXECUTIVO	
01.03			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E	
01.03.01			PLAN	
04.123.0002.2001			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E	
	43	1	3.3.90.92 PLANEJ	40.000,00
	522	2	3.3.90.93 Manutenção do Departamento	35.456,47
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.04			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.04.01				
04.122.0002.2001			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
	523	1	4.4.90.52 ADMINISTRAÇÃO	9.498,05
			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	



01.05				ADMINISTRAÇÃO	
01.05.01				Manutenção do Departamento	
08.244.0003.1004				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	519	1	3.3.90.30		3.500,00
	520	1	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	3.700,00
				ASSISTÊNCIA SO	
01.06				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
01.06.03				ASSISTÊNCIA SOCI	
10.302.0004.2021				PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	
	489	5	3.3.50.85	MUNICIPAL	38.893,19
				MATERIAL DE CONSUMO	
01.08				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
01.08.01				PESSOA JUR	
13.392.0002.2001					
	349	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
01.09				Manutenção da Unidade Hospitalar	
01.09.01				CONTRATO DE GESTÃO	
15.452.0002.2001					
	521	5	3.3.90.93	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E	58.522,62
				DESENV.	
				DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E	
				DESENV. E	
				Manutenção do Departamento	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
				PESSOA JUR	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E	
				SERVIÇ	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E	
				SERVIÇOS	
				Manutenção do Departamento	
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
				Total da Suplementação	199.570,33

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.893,19 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 160.677,14 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de fevereiro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 109 DE 6 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM CONFIANÇA”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir da presente data, no Cargo em Confiança de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, o servidor municipal Kleber Roberto Del Boni, Matrícula 4163, Ref. 54.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 6 de março de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos

PORTARIA Nº 110 DE 6 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir da presente data, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, o servidor SAULO SILVA VIEIRA, Matrícula 4168, Ref. 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 6 de março de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



PORTARIA Nº 111 DE 6 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir da presente data, no Cargo em Comissão de Chefe de Licitações e Contratos, o servidor JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR, Matrícula 4169, Ref. 17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 6 de março de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Retificação

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Fica retificada a Portaria sob nº 107 publicada na Edição do Diário Oficial nº 1.682 - Ano 2024 do dia 5 de março de 2024, página 6.

Onde-se lê: Matrícula 4165

Leia-se: Matrícula 4166

Miracatu, 6 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos